

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### DECRETO Nº 161/97

#### **APOSENTA SERVIDORA**

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, com base no Artigo 116, Parágrafos 5º e 7º da Lei Orgânica, c/c o artigo 61, Item III, Letra D, da Lei nº 237/92, de 02 (dois) de setembro de 1992, Constituição Federativa do Brasil,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aposentada Voluntariamente a Funcionária Pública Municipal, **ANA PEREIRA LEITE**, no Cargo de Trabalhar Braçal, com base na Lei nº 237/92, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, e a Constituição Federal do Brasil.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 22 (vinte dois) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e sete (1997).

**RUI CARLOS BAROMEU LOPES**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura na data supra.

  
**MATHEUS ROSSINI SANTOS**  
**Chefe de Gabinete**